



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 13176/2019

Data: 29/01/2019 Horário: 14:13

Legislativo -

## Substitutivo ao Projeto de Lei

Nº 383/2017

### DESPACHO

### EMENTA:

Dispõe sobre o tombamento da Maria Fumaça e demais bens localizados junto às Estações Barracão e Mogiana, em Ribeirão Preto-SP.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte projeto de lei:

ARTIGO 1º – Fica, por meio desta lei, DECLARADO o tombamento da Maria Fumaça Beyer Peacock, fabricação inglesa, modelo 4-6-0 Then Weeler, registrada sob o nº de série 5.410, bem como todos os bens, peças e equipamentos, móveis e imóveis, localizados no interior das Estações Barracão e Mogiana, inclusive suas construções, bem como os respectivos trilhos da linha férrea, em Ribeirão Preto-SP.

ARTIGO 2º - Eventuais despesas decorrentes do presente projeto de lei correrão por dotação orçamentária destinada especificamente para tal.

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2019.

Isaac Antunes  
Vereador

Fabiano Guimarães  
Vereador



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## Justificativa:

A Maria Fumaça Beyer Peacock, fabricação inglesa, modelo 4-6-0 Then Weeler, registrada sob o nº de série 5.410 em questão, foi adquirida pela Mogiana em 1893 e se localiza exposta junto à Estação Mogiana de Ribeirão Preto há mais de quarenta anos, constituindo relevante ferramenta histórica, turística e cultural do município, especialmente em virtude de seu passado econômico. Está diretamente ligada à história de Ribeirão Preto, considerando que, quando ainda em funcionamento, “rodava” exclusivamente em nossa cidade e região;

As referidas estações fazem parte da história econômica e cultural de Ribeirão Preto e região, e são essenciais para o resgate da memória de nossa cidade

Recentemente, inclusive, o município vem estudando projetos de revitalização e reativação de linhas turísticas, com foco em resgatar a história do município, no que se conta com a referida locomotiva.

Ocorre que, na data de 20.12.2017, houve uma tentativa de retirada da respectiva locomotiva de Ribeirão Preto, injustamente promovida pela Prefeitura Municipal de Salto-SP, à revelia da importância histórico-cultural da citada locomotiva para o Município de Ribeirão Preto, relevância esta que aumenta em decorrência dos projetos culturais e turísticos já existentes – repita-se – e que vêm sendo promovidos pelo Poder Executivo de Ribeirão Preto-SP.

Assim, o risco de novas tentativas de dilapidação dos bens, ferramentas e equipamentos, móveis e imóveis, localizados nas estações acima mencionadas, exceto a linha férrea, é iminente.

O substitutivo, por sua vez, inclui na proteção pretendida por essa lei, os respectivos trilhos das mencionadas estações, eis que fazem parte do aparato turístico, histórico e cultural do município.

Desta maneira, em virtude da urgência da questão, requeiro a aprovação de nossos pares ao presente projeto de lei.